

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 412



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.667, DE 28 DE ABRIL DE 2022****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 15.503,33** (quinze mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos), para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.01 Gabinete do Prefeito****02.01.01 Manutenção do Gabinete do Prefeito**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
17	4.4.90.52.00	04.122.0002.2024.0000	Equipamentos e materiais permanentes	110.000	01	R\$ 15.503,33
TOTAL						R\$ 15.503,33

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto, na importância de **R\$ 15.503,33** (quinze mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo**02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.01 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
129	4.4.90.51.00	17.512.0013.1005.0000	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 15.503,33
TOTAL						R\$ 15.503,33

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de abril de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 28 de abril de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.505, DE 24 DE ABRIL DE 2022.****“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas”.**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposto no processo administrativo nº 977, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ÉRICA NATALINO RUSSO, portadora do R.G. nº 41.950.298-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre o seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de abril de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de abril de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 002 - Tomada de Preços nº 006/2021. Termo de Contrato nº 008/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** DBW Pavimentação e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Drenagem e Pavimentação asfáltica da Rua Cabo Osmar Pereira, no Município de Lindóia/SP. **Data do aditivo:** 28 de Abril de 2022. **Prazo aditivado:** 120 (cento e vinte)

dias. Lindóia, 28 de Abril de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO RELATIVA AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2023.

Aos vinte e seis dias de abril de 2022, observado todos os protocolos para prevenção da COVID-19, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Lindóia localizado na Avenida Rio do Peixe, 460, Jardim Estância Lindóia, Município de Lindóia, Estado de São Paulo, deu-se início à Audiência Pública, de responsabilidade do Poder Executivo, relativa ao processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Presidiu os trabalhos o Diretor Municipal de Administração, Sr. BRUNO FISCHER TARDELLI, que apresentou o Diretor Municipal de Finanças, Sr. DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, como o expositor da matéria, bem como designando-o para redigir esta Ata. Dada a palavra ao Expositor, ele agradeceu o Presidente da Câmara Municipal pela cessão do espaço para a realização desta audiência, agradeceu a presença de todos, bem como a audiência através das mídias sociais da Prefeitura. Após explicou para que serve a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, qual sua importância, o quanto ela é essencial para o planejamento financeiro-orçamentário do Ente Público. Superada essa fase, o Expositor apresentou as metas e prioridades para o exercício de 2023; falou sobre as demais orientações propostas pelo projeto da LDO; esclareceu a importância da participação popular na elaboração das leis orçamentárias que orientarão as políticas municipais no exercício de 2023. O Expositor esclareceu ainda que os valores apresentados nos anexos obrigatórios consideraram a expectativa do mercado relativa à inflação e o crescimento econômico neste ano de 2022, o que foi considerado para se obter os valores indicados, que poderão sofrer alterações frente à confirmação ou não dos parâmetros esperados pelo mercado econômico. Também foi esclarecido que foi considerada a tendência dos últimos exercícios sobre a evolução das receitas e despesas nos cálculos estabelecidos. Por fim, o Expositor concedeu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, especialmente para opinar, sugerir e discutir sobre o conteúdo do projeto que será apresentado à Câmara Municipal até o dia 29/04/2022. Não restando mais nada a se discutir, a audiência foi encerrada, com esta Ata sendo redigida para fins de direito.

DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA

Diretor Municipal de Finanças